

Este Aditivo foi equivocadamente denominado como “Segundo”. Posteriormente foi aditivado para sua numeração correta, qual seja: “Primeiro” Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E N° 062/2017 – ASJUR/PRES.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 062/2017 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 062/2017 CELEBRADO EM 07/07/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 00112-00010644/2018-11

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874 de 1945, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 03, Lotes 2005/15, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.629.584/0001-69, Inscrição Estadual nº 07.327.997/001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 2695/D CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 055.209.751-91, residente e domiciliado na SHI/Sul, QL10, Conjunto 02, Casa 11 Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer - ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 12379143), o Voto do Senhor Diretor Administrativo, (Doc. SEI-GDF nº 12419394), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, Sessão nº 4.381ª (Doc SEI-GDF nº 12470856), constante do processo SEI-GDF Nº: **00112-00010644/2018-11**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão financeira, convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, e a prorrogação do prazo de vigência, do **Contrato nº 062/2017– ASJUR/PRES**, bem como, tornar sem efeito a Decisão da Diretoria Executiva Sessão

4.374ª; cuja contratação tem por finalidade a execução de obra de urbanização da Área Pública Praia Norte, situada no SMLN, Trecho 05/06 – Lago Norte em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica acrescido o valor de **R\$ 1.547.662,37 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, correspondentes a **15,62% (quinze vírgula sessenta e dois por cento)** do valor inicialmente contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica suprimido o valor de **R\$ 1.245.759,48 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, correspondentes a **12,57% (doze vírgula cinquenta e sete por cento)**, do valor original do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO

Convalidam-se os atos Praticados a partir de **04/08/2018**, até a data de formalização deste Termo Aditivo;

PARÁGRAFO QUARTO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, correspondente ao período remanescente ao da convalidação, com término em **1º/12/2018**.

PARÁGRAFO QUINTO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **1º/10/2018** para **29/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com o presente Temo Aditivo o valor do aludido Contrato passa para **R\$ 10.211.682,22 (dez milhões, duzentos e onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

A despesa oriunda dos serviços de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: **15.451.6210.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte de Recursos: **135** conforme Disponibilização Orçamentária, (Doc. SEI nº 12468052), e Nota de Empenho nº 2018NE02827, no valor de **R\$ 301.902,89 (trezentos e um mil, novecentos e dois reais e**

oitenta e nove centavos), (Doc. SEI nº 12544656), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 15.095,14 (quinze mil, e noventa e cinco reais e quatorze centavos),** correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 062/2017–ASJUR/PRES,** do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2018.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

SOLTEC ENGENHARIA LTDA

ADALBERTO CLEBER VALADÃO,



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO CLEBER VALADAO, Usuário Externo**, em 25/09/2018, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 25/09/2018, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/09/2018, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=12579398)
verificador= **12579398** código CRC= **21092D22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315